



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete da Presidência**

1

**JUSTIFICATIVA**

**VASNI BOTELHO MIRANDA**, nascido aos 26 de novembro de 1966, no Estado do Espírito Santo no Município de Ecoporanga, veio para o Estado do Pará aos 06 anos de idade.

Cursou Teologia pelo Seminário Teológico da Assembleia de Deus do Pará (SETAD) no ano de 1993.

Em 04 de dezembro de 2008, foi consagrado Evangelista e finalmente aos 06 de dezembro de 2009, foi ordenado Pastor. Já estando em Capistrano de Abreu, foi onde sempre foi um grande colaborador daquela comunidade, no que diz respeito à parte social e espiritual da referida Vila.

Por ser uma pessoa bastante dedicada e um verdadeiro guerreiro nas causas sociais, atualmente está incumbido de administrar como pastor 09 igrejas do município de São João do Araguaia e responsável também pela construção de 04 igrejas e 01 escola naquele município, isso sem deixar de estar presente nas lutas da comunidade de Capistrano de Abreu.

Trata-se de cidadão bastante estimado e respeitado nos círculos em que atua, em face da sua postura em defesa da ética, do direito e da cidadania.

Por todas essas qualidades e histórico de vida é que apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, concedendo ao nosso homenageado o Título de Honra ao Mérito.

Marabá, 14 de fevereiro de 2014.

**Alecio Stringari**  
**Vereador CMM - PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete da Presidência**

2

**Projeto de Decreto Legislativo nº ...../2014**

Concede o Título de Honra ao Mérito ao cidadão Vasni Botelho Miranda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e sua Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marabá, concede-se ao cidadão Vasni Botelho Miranda o título de Honra ao Mérito.

Parágrafo único. O diploma representativo da honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Marabá, em dia e hora previamente designados.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 14 de fevereiro de 2014.

**Alecio Stringari**  
**Vereador CMM - PSB**